
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA E A EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA BARRETO), NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo **TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO** – Secretária Municipal de Saúde de Altamira e a Empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA BARRETO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 15.031.173/0001-44, com sede na Rua A, Quadras A e E s / no., Bairro Parque Esplanada I, na cidade de Valparaíso de Goiás, estado do GO, CEP: 72.878-606, telefone: (61)9983-2807 (61)3627-9520, email: mercantillicitacao05@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu sócio Sr. **LEOMAR VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 102, Conjunto 02, Lote 05 e 06, Bairro Samambaia Sul, na cidade de Brasília, estado do DF, portador do RG n.º 3660483 SSP/GO (2ª via) e CPF nº 709.261.401-59., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 497/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 31 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 10.467.921/0001-12
TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
CONTRATANTE

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 15.031.173/0001-44
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: